DECRETO Nº 11.597 /2020

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.424/2019, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores do Município de Ponte Nova/MG e do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.424/2019 e Lei Municipal nº. 4.325/2019 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11.424/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentada a concessão da cesta básica mensal ao servidor cuja remuneração liquida não exceda ao valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes nacionalmente fixado, desde que satisfaça as seguintes exigências legais:

I – Inexistência de qualquer falta ao serviço, exceto no período do gozo de férias regulamentares e aproveitamento máximo de assiduidade (100% - cem por cento) ao trabalho no mês anterior àquele aquisitivo da cesta, com cumprimento integral da jornada de trabalho.

II – Pontualidade, com devido registro do ponto eletrônico, onde houver, ou manual se for o caso, inclusive com os intervalos de intrajornada.

Parágrafo Único: Para fins de aplicação do inciso I, considera-se como dia de efetivo exercício aquele destinado a doação de sangue e ao comparecimento obrigatório como jurado, ambos, desde que devidamente comprovados."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 22 de maio de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos